



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027172/2021-76**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensa de Lic. Ambiental	2100.01.0027172/2021-76	SETOR TÉCNICO/NUREG-URFBio Norte

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Orlando Giordani de Moura	CPF/CNPJ: 260.606.986-20
Endereço: Rua Carlos Antônio Nery 1.711	Bairro: Henrique Nery
Município: Sete Lagoas	CEP: 35700-750

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Major Holding Itda	CPF/CNPJ: 08.458.313/0001-08
Endereço: Rua Carlos Antônio Nery 1.711 sala 01	Bairro: Henrique Nery
Município: Sete Lagoas	CEP: 35700-750

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Granjas Reunidas do Norte	Área Total (ha): 1.958,8416
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 17.232, Livro 2RG	Município/UF: Bocaiuva / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107307-BF60.1F0B.61CE.499A.92D1.D99E.6315.AD6A	

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	04	un

#### **5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros: Retirada de árvores em área de pastagem	Outros: Doação de madeira para construção/reforma de ponte (04 unidades de Pau Preto)	4,0000

#### **6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	Sucessional, quando	Área (ha)
Cerrado	4,0000	Área antropizada - pastagem			4,0000
Total:	4,0000		Total:		4,0000

#### **7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		1,34	M <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa		1,34	M <sup>3</sup>

#### **8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Hélio Alves do Nascimento – MASP 595.460-7

Data da Vistoria: 18/06/2021

#### **9. VALIDADE**

Data de Emissão: 28/06/2021	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 03 (três) anos	

#### **10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

			Coordenada	Planta

<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>(UTM)</b>	
			<b>X</b>	<b>Y</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	622.000	8.064.000

#### **11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Conservar aceiros em torno da propriedade;
  - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente.

## **12. OBSERVAÇÃO**

\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiuva/MG INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 28/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **31244894** e o código CRC **527941ED**.